



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 174

Aprova a utilização de recurso de superávit financeiro 2019, oriundo do Fundo Municipal para Criança e Adolescente – FMCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal n.º 7829/1991 e Decreto Municipal 508/1992, com as alterações introduzidas pelos decretos 913/1994, 967/1997, 567/2007 e 1364/13,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização do recurso de superávit financeiro/2019, oriundo do Fundo Municipal para Criança e Adolescente – FMCA, o Projeto **PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR: RECURSOS PARA BOLSA FAMÍLIA EXTENSA/ORIGEM**, da Fundação de Ação Social - FAS, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE, no valor de R\$ 570.856,00 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - A utilização do recurso destina-se a manutenção de 30 (trinta) Bolsas-Auxílio mensais para o Programa Família Acolhedora – modalidade Família Extensa/Origem.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Zeila Plath Oliveira da Silva
Presidente – COMTIBA